



Lei nº 671/2015.

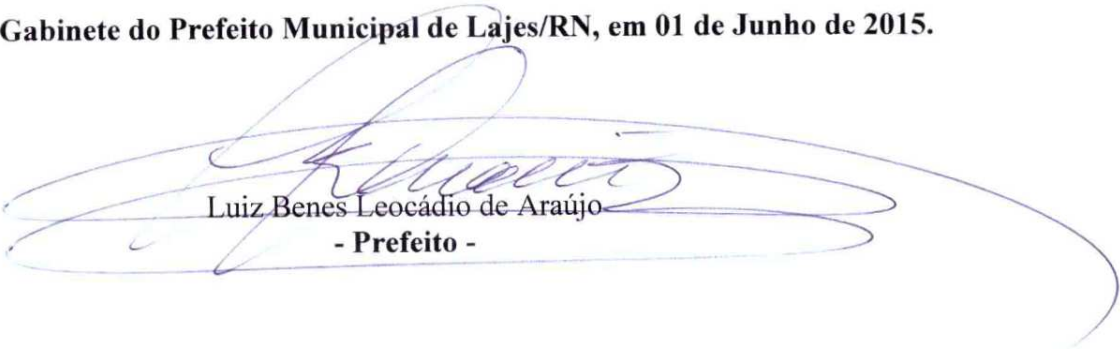
**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária P. A. 3 de Agosto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária P. A. 3 de Agosto**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, com sede na Rua Santiago Nunes, S/N, Fazenda Dinamarca, Zona Rural – Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Junho de 2015.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 671/15  
Foi publicada no  
do Mês 02/06/15

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 201.688.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete